



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBEX e PIBEX Jr.
PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS:

PROJETOS:

1. **CAPOEIRA DO IFMG: TECENDO PARCERIAS** – Coordenador: Laura Fernanda Rodrigues da Rocha – laura.rocha@ifmg.edu.br
2. **CENTRO DE ENCONTRO E LAZER - CEL** Coordenador: Laura Fernanda Rodrigues da Rocha – laura.rocha@ifmg.edu.br
3. **FUTSAL no contexto do Esporte Educacional: Treinos e participações em atividades competitivas em âmbito institucional, regional e nacional.** Coordenador: José Porfírio de Araújo Filho – jose.porfirio@ifmg.edu.br
4. **HANDEBOL no contexto do Esporte Educacional: Treinos e participações em atividades competitivas em âmbito institucional, regional e nacional.** Coordenador: Ana Paula Carvalho Barbosa – ana.carvalho@ifmg.edu.br
5. **LA. DANÇA - LABORATÓRIO DE DANÇA-** Coordenador: Ana Flavia Leão Pereira - ana.pereira@ifmg.edu.br
6. **OFICINAS DE BASQUETEBOL** - Coordenador: Marcos Miguel Guimarães Campos – marcos.guimaraes@ifmg.edu.br
7. **VOLEIBOL** - Coordenador: Romildo Sotério de Magalhães – romildo.magalhaes@ifmg.edu.br

Torna-se público que estarão abertas, no período de 08 a 11 de Maio de 2018, as inscrições de seleção de 13 (TREZE) ESTUDANTES BOLSISTAS, sendo 01 (UM) bolsa na modalidade PIBEX (curso superior) e 12 (DOZE) bolsas na modalidade PIBEX Jr. (curso ensino técnico integrado ou subsequente) para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - (PIBEX e PIBEX Jr.), referente INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2018/DIPPE/IFMG- OURO PRETO de 23 de março de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

1. INSCRIÇÕES

1.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchido e enviado para o e-mail do respectivo coordenador (a) com o assunto “Inscrição para bolsista do projeto _____” de acordo com sua escolha.

1.2 A resposta ao seu email dando como “Recebido” já se caracteriza como uma inscrição. Caso você não receba uma resposta, entre em contato com o (a) coordenador (a) do projeto pessoalmente na Coordenação de Educação Física e Desporto (CODAFID).

1.3 O aluno deverá mandar em anexo também o Histórico Escolar atualizado, além do Anexo 01.

1.4 A inscrição no Projeto é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão oferecidas duas 13 (TREZE) bolsas, sendo 01 (UMA) bolsa na modalidade PIBEX (alunos de curso superior) e 12 (DOZE) bolsas na modalidade PIBEX Jr. (alunos de curso ensino técnico integrado ou subsequente), conforme critérios estabelecidos no Anexo II (Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa).

De acordo com a tabela abaixo:

PROJETO	MODALIDADE	QUANTIDADE
CAPOEIRA DO IFMG: Tecendo Parcerias	PIBEX Jr.	02
CENTRO DE ENCONTRO E LAZER - CEL	PIBEX	01
FUTSAL no contexto do Esporte Educacional	PIBEX Jr.	02
HANDEBOL no contexto do Esporte Educacional	PIBEX Jr.	02
LA. DANÇA - Laboratório de Dança	PIBEX Jr.	02
Oficinas de Basquetebol	PIBEX Jr.	02
VOLEIBOL	PIBEX Jr.	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

2.2 A bolsa na modalidade PIBEX (alunos de curso superior) tem o valor de R\$ 400,00 reais, com carga horária de 20 horas semanais e o aluno devera cumprir atividades administrativas e de apoio nos projetos.

2.3 A bolsa na modalidade PIBEX Jr., tem o valor de R\$ 200,00 reais, com carga horária de 10 horas semanais. Haverá o cadastro de reserva para os alunos que ficarem do segundo colocado a diante, podendo esses alunos ser chamados em breve para ocupar mais vagas de bolsistas.

2.4 A bolsa do programa terá duração de até 09 (nove) meses. O período de vigência da bolsa será até Maio de 2018 até Janeiro de 2019.

Parágrafo único: Em caso do aluno bolsista ser titulado antes do término da vigência bolsa, a bolsa será cortado no mês em que o bolsista receber o título de graduação ou de conclusão.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

2.6 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Para participar da seleção o estudante deverá no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado no IFMG, sendo que para a modalidade PIBEX em curso superior e para a modalidade PIBEX Jr. no ensino tecnico integrado ou subsequente.

II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele se inicie;

III. Não possuir nenhuma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil NÃO caracterizam bolsa);

IV. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas;

V. Comprometer-se a cumprir no período de vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após as inscrições, o processo seletivo será conduzido pelo professor (a) coordenador (a) do programa e pelos professores responsáveis pelos projetos.

4.2 O processo seletivo consistirá em análise do texto enviado no anexo 01, mais a entrevista com os candidatos.

4.3 A entrevista será realizada por projeto entre o período do dia 14 a 16 de Maio de 2018 a CODAFID. Conforme quadro abaixo:

DATA	PROJETOS	HORÁRIO	LOCAL
14 DE MAIO	LA. DANÇA - Laboratório de Dança	11 horas	CODAFID
14 DE MAIO	Oficinas de BASQUETEBOL	12 horas	CODAFID
15 DE MAIO	VOLEIBOL	11 horas	CODAFID
15 DE MAIO	CENTRO DE ENCONTRO E LAZER - CEL	13 horas	CODAFID
16 DE MAIO	CAPOEIRA DO IFMG: Tecendo Parcerias	11 horas	CODAFID
16 DE MAIO	FUTSAL no contexto do Esporte Educacional	11 horas	CODAFID
16 DE MAIO	HANDEBOL no contexto do Esporte Educacional	11 horas	CODAFID

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os alunos serão CLASSIFICADOS e APROVADOS em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas, dentro dos critérios definidos por cada coordenador, de acordo com os instrumentos de avaliação descritos no item 4.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO

6.1 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2018/DIPPE/IFMG- OURO PRETO de 23 de março de 2018, disponível no link: <https://www.ifmg.edu.br/ouropreto/extensao/documentos/instrucoes-normativas-esporte-e-lazer>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

6.2 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos na Regulamentação das ações de Extensão no âmbito do IFMG ou qualquer outro documento que venha a substituí-la;

6.3 O bolsista responderá diretamente aos professores coordenadores do projeto.

6.4 O bolsista deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas de acordo com os demais itens regidos por este processo, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.5 O bolsista deverá participar do SIPEX - Seminário de Inovação, Pesquisa e Extensão no Campus Ouro Preto, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

Parágrafo único: O estudante somente poderá apresentar os resultados dos projetos e programa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador.

6.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.7 A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida por seu orientador e/ou pelo campus, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência online e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto.

6.8 Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo Coordenador do Projeto. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente .

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Caberá ao coordenador (a) do projeto a publicação dos resultados da seleção por email aos candidatos.

7.2 O candidato convocado para ocupação da vaga deverá apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

- Ficha de Cadastro (fornecida pelo coordenador do programa), Cópia do comprovante bancário de conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, Cópia Termo de Compromisso do bolsista (fornecida pelo coordenador do programa) e outros documentos que lhe forem pedidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A bolsa não implicará, sobre hipótese nenhuma, em vínculo empregatício com o IFMG.

8.2 Os casos omissos, não contemplados neste processo seletivo, serão julgados por uma comissão formada pelo coordenador do programa e por professores de Educação Física.

8.3 O coordenador do projeto poderá substituir o estudante bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado cadastro de reserva de acordo com a ordem de classificação.

8.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no cronograma e assinar o Termo de Compromisso sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este processo.

8.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2018/DIPPE/IFMG- OURO PRETO de 23 de março de 2018 e da Regulamentação das ações de Extensão nº 01, de 20 de dezembro de 2017.

Ouro Preto, 08 de maio de 2018.

MARCOS MIGUEL GUIMARÃES CAMPOS
Coordenador Local do Programa Institucional de Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO/BOLSISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBEX e PIBEX Jr. IFMG Campus Ouro Preto		PROGRAMA DE PRÁTICAS CORPORAIS: COORDENADOR(A): _____	
NOME COMPLETO:		CURSO/SÉRIE:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	IDENTIDADE Nº:	
ENDEREÇO em Ouro Preto (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		BAIRRO:	
TELEFONE (para contato):		E-MAIL:	
MARQUE O PROJETO PRETENDIDO: () Basquetebol () Capoeira () CEL () Dança () Futsal () Handebol () Voleibol			

CONTE UM POUCO DA SUA EXPERIÊNCIA COM A PRÁTICA ESCOLHIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER - COORDENAÇÃO LOCAL
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000

ANEXO II

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSIS DAS BOLSAS

Modalidade de Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBEX	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa de extensão.• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.• Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.	20 h	400,00
PIBEX Jr.	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa de extensão.• O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado ou a partir do primeiro ano do curso técnico subsequente.• Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão.	10h	200,00